

**Decreto nº005/2015**

**De 06/01/2015**

**ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO JUNTO A  
PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

MARCOS PEDRO BATISTEL, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

Art. 1º - O horário de atendimento ao público, junto a Prefeitura Municipal e respectivos Departamentos, a partir do dia 09 de fevereiro de 2015, passará a ser das 07h30min às 11h30min, da 13h30min às 17h30min, de segunda feira a sexta feira.

§ 1º – As aulas escolares terão o horário definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o calendário escolar e de maneira que não venha prejudicar o andamento normal da Secretaria.

§ 2º - O horário do Transporte Escolar obedecerá ao cronograma aprovado pelo Departamento de Educação, conforme o roteiro pré-estabelecido.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 05 de janeiro de 2015, terá o atendimento das 07h30min às 11h30min, da 13h00min às 17h00min, de segunda feira a sexta feira.

§ 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura, a partir do dia 05 de janeiro de 2015, terá o atendimento das 07h30min às 11h30min, da 13h30min às 17h30min, de segunda feira a sexta feira.

Art. 2º - Fica a cargo do Setor de RH em conjunto com cada Secretaria, através de comunicação interna a regulamentação e ajuste de horários dos servidores municipais para o cumprimento da jornada de trabalho e atendimento de emergência e urgência, serviços de atendimento da forma de plantões ou escala de trabalho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 06 de janeiro de 2015.

**MARCOS PEDRO BATISTEL**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

**SILVANO CIRO PIASESKI**

Servidor Designado